

**Município de Riqueza**

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 929/2019
NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019
ATA N.º 929/2019**

No dia 12/09/19, fez-se presente às 09:00 horas, para realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Riqueza, em sua sede administrativa, sito a Rua João Mari, 55, Centro, município de Riqueza, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento de propostas e habilitações relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto é aquisição de veículo destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riqueza, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo, com a presença do servidor Sr. Oldemar Bernardes, pregoeiro designada pela Portaria nº 205/2019 de 06 de maio de 2019, e dos servidores membros da equipe de apoio, sendo a Sra. Dirce Heinsohn e o Sra. Patrícia Poncio dos Santos Fallner. No horário definido no Edital 09:00 horas o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/ credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Por parte dos proponentes, participaram da sessão, apresentando o credenciamento e munidos dos envelopes nº 1 e 2:

Cód. Prop.	Razão social do Proponente	CNPJ/CPF do Proponente	Representante	Documento
658	BREGOMAR VEICULOS LTDA.	75.838.979/0001-70	Dilmar Luiz Barp	525.778.059.34
6171	FENIX PORTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME	29.484.829/0001-99	Mauro Porto	022.788.850-22

Com vistas à utilização das prerrogativas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa FENIX PORTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME apresentou a Habilitação Preliminar para Microempresas ou -Empresas de Pequeno Porte.

Procedida à abertura do envelope identificado com o número 01 – Proposta Comercial, passou-se à análise de seus conteúdos. Após as análises criteriosas das propostas comerciais efetuada pelo Pregoeiro verificou-se que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do Edital. Registra-se que, não obstante a conferência efetuada, ficam as licitantes responsáveis pelo fornecimento de produtos que atendam a todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos.

Lote	Item	Und.	Marca	Descrição Objetos:	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Proponente
1	1	Und	GM	Veículo de passeio – veículo com capacidade mínima para 07 passageiro com cintos de segurança em mesmo número, fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou superior, combustível álcool/gasolina, com potência mínima de 105 cv, no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, com no mínimo 05 portas (quatro laterais), direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, equipado com no mínimo acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras, com película	1,0	88.600,0000	88.600,0000	FENIX PORTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

				automotiva nos vidros das portas laterais e traseiro de conformidade com a legislação, trava elétrica nas portas, alarme com controle (acionamento a distância), sistema antifurto, d				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Para a etapa de lances verbais foram selecionadas as empresas ofertantes dos menores preços para cada item e aquelas com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação àqueles, e, para os itens em que não houve três ofertas nas condições definidas anteriormente, puderam ofertar lances os autores das melhores propostas, até o máximo de três, independente dos preços oferecidos.

Item	Lance	Descrição Objetos:	Quant.	Valor Lance R\$	Empresa
1	1	Veículo de passeio – veículo com capacidade mínima para 07 passageiro com cintos de segurança em mesmo número, fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou superior, combustível álcool/gasolina, com potência mínima de 105 cv, no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, com no mínimo 05 portas (quatro laterais), direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, equipado com no mínimo acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras, com película automotiva nos vidros das portas laterais e traseiro de conformidade com a legislação, trava elétrica nas portas, alarme com controle (acionamento a distância), sistema antifurto, d	1,0	88400.0000	FENIX PORTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME
1	1	Veículo de passeio – veículo com capacidade mínima para 07 passageiro com cintos de segurança em mesmo número, fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou superior, combustível álcool/gasolina, com potência mínima de 105 cv, no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, com no mínimo 05 portas (quatro laterais), direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, equipado com no mínimo acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras, com	1,0	88350.0000	BREGOMAR VEICULOS LTDA.



Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

		película automotiva nos vidros das portas laterais e traseiro de conformidade com a legislação, trava elétrica nas portas, alarme com controle (acionamento a distância), sistema antifurto, d			
1	2	Veículo de passeio – veículo com capacidade mínima para 07 passageiro com cintos de segurança em mesmo número, fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou superior, combustível álcool/gasolina, com potência mínima de 105 cv, no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, com no mínimo 05 portas (quatro laterais), direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, equipado com no mínimo acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras, com película automotiva nos vidros das portas laterais e traseiro de conformidade com a legislação, trava elétrica nas portas, alarme com controle (acionamento a distância), sistema antifurto, d	1,0	Declinou	BREGOMAR VEICULOS LTDA.
1	2	Veículo de passeio – veículo com capacidade mínima para 07 passageiro com cintos de segurança em mesmo número, fabricação nacional, zero Km, ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou superior, combustível álcool/gasolina, com potência mínima de 105 cv, no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, com no mínimo 05 portas (quatro laterais), direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, equipado com no mínimo acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras, com película automotiva nos vidros das portas laterais e traseiro de conformidade com a legislação, trava elétrica nas portas, alarme com controle (acionamento a distância), sistema antifurto, d	1,0	88250.0000	FENIX PORTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME



Município de Riqueza

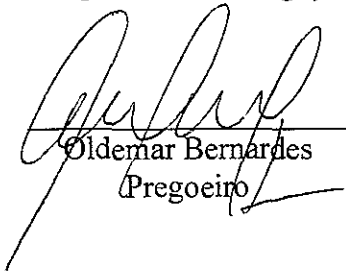
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

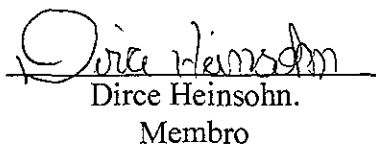
Após a etapa de lances houve a negociação do valor diretamente com a proponente vencedora, alegando que ocorreria acirrada disputa de preços para os objetos do certame. o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, chegaram a seguinte classificação final:

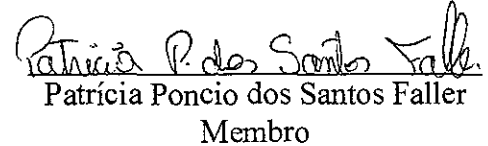
FORNECEDOR	TOTAL GERAL
FENIX PORTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME	87.000,00

Ato contínuo iniciou-se a abertura dos envelopes identificados como de nº 02 – Habilitação, dos proponentes classificados em 1º lugar na etapa anterior, após análise dos documentos, o pregoeiro decidiu **HABILITAR** o proponente participante, tendo em vista que o mesmo apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do ato convocatório. Houve manifestação de intenção de interpor recurso por parte da empresa BREGOMAR VEÍCULOS pelas seguintes razões: a vencedora do certame não possui condições de entregar veículos novos e somente semi - novo, e recomenda-se que o pregoeiro consulte no site do detran no campu informações/veículos/registro inicial – a primeira via da nota fiscal emitida pela montadora ou revenda autorizada, além disso o recorrente deseja que seja consultado o endereço na internet da empresa vencedora Rua Ricardo Pedro Romanini (terreno baldio). O representante da empresa Bregomar deseja que caso a empresa vencedora do certame seja realmente considerada vencedora apresente nota fiscal do veículo. Insta salientar que a Lei 8666/93 em seu art. 43 § 3º possibilita à comissão de licitação efetuar diligências em casos de necessidades. A decisão do pregoeiro será publicada no local de costume da Prefeitura Municipal de Riqueza, para a devida publicidade e será submetida à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito de Riqueza/SC para a competente homologação. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

Riqueza/SC, 12 de setembro de 2019.


Oldemar Bernardes
Pregoeiro


Dirce Heinsohn.
Membro


Patricia Poncio dos Santos Faller
Membro

PRESENTES



